

-----**ATA NÚMERO 36/2019**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZASSETE DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E
DEZANOVE.**-----

-----Aos dezassete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Luis Miguel Castro Rosa, Bruno Ferreira Martins, João Pedro Mendonça Vieira e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Celina Maria Pereira Alveno, Chefe de Divisão de Contraordenações e Execuções.-----

---Presentes, ainda, Dina Maria Gouveia Freitas Letra e Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Vereadora Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes e o Vereador Elias Rodrigues Homem de Gouveia, respetivamente da Confiança e PSD.-----

---Estiveram igualmente presentes nesta reunião, os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Machado, Sandra Gois e Ênio Câmara.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Ao iniciar este período o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu a palavra ao Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, que questionou o ponto de situação do segundo financiamento que fora apresentado em Assembleia Municipal. “O primeiro financiamento já foi apresentado em reunião de Câmara, mas o segundo ainda não. Porque razão o segundo financiamento ainda não foi apresentado em reunião de Câmara?, disse.”-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “O segundo financiamento será apresentado oportunamente, Senhor Vereador. Não tem que ficar preocupado.”-----

----- - Usando da palavra, a Vereadora Joana Silva, do PSD, alertou para cerca de dez derrames de água, na freguesia de Santo António, que já têm cerca de um mês, designadamente: “nas Escadinhas, Lombo dos Aguiares, no Curral Velho, na entrada 34, no Caminho das Courelas, junto ao parque, num beco junto ao Caminho do Salão.”-----

----- - O Vereador Rúben Abreu, da Confiança solicitou que a Vereadora Joana Silva lhe fizesse chegar essa informação e

esclareceu que: “Os derrames são tratados tendo em conta a sua prioridade. Além do mais, em algumas situações iremos desativar as redes e não vamos proceder à reparação daquelas que serão inutilizadas.”-----

----- - Por sua vez, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, acrescentou: “Temos providenciado a reparação de muitas zonas, na sequência de derrames, designadamente em São Roque. Por vezes, quando substituímos as redes, surgem derrames porque as pressões ficam mais elevadas quando há a substituição para as redes de tubagem em ferro fundido. Estas substituições de condutas obsoletas e com mais de 50 anos, permitem um sistema eficaz de distribuição de água, diminuindo de forma significativa as perdas de água tratada no Funchal. Continuamos a eliminar as antigas redes de água em fibrocimento que existiam no concelho, que não são recomendáveis em termos de saúde pública, pelas de tubagem em ferro fundido. Há também derrames que não são água da nossa competência. São água Blandy, que desce das zonas altas de Santo António até à baixa da cidade. Nestas situações, notificamos para reparar”-----

----- - Intervindo, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, elucidou que: “Há dias, numa das últimas reuniões de Câmara, quando falei na questão da Capela, quero que fique clarificado que falei concretamente no acesso às capelas, mais concretamente no caso da Capela da Nossa Senhora da Boa Viagem que tem um horário muito limitado, inclusive durante a semana, cujo encerramento

acontece às 4 da tarde. A Capela devia ter um acesso mais adequado ao público, até porque se trata de uma zona de grande afluência do público em geral e de turistas. A Capela não tem que ficar aberta 24 horas por dia. Na nossa vereação havia orientações no que diz respeito ao horário da Capela, de forma a permitir o acesso ao público”.

----- - Em relação a esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “As orientações que tinham era abrir a porta e deixar a Capela ao abandono”, tendo a Vereadora Rubina Leal, do PSD, refutado dizendo que a Capela nunca ficara ao abandono.

----- - Usando da palavra, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, referiu: “Sou a favor do que é feito em prol do desporto mas acho que é preciso ter em atenção ao encerramento, por exemplo, da Avenida do Mar, uma vez que se trata de uma zona de grande afluência de pessoas. A Câmara tem tido isso em atenção, quando decide encerrar ruas e avenidas no concelho?”

----- - O Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, respondeu: “A Câmara tem tido sempre em atenção o encerramento e condicionamentos das vias, permitindo que haja sempre possibilidade de escoamento por outras vias ou fazendo apenas o encerramento parcial. Quando licenciemos as provas temos sempre isso em atenção: por exemplo, nunca vedar o acesso ao porto, naquela primeira rotunda. Fazemos sempre o melhor, articulando com todas as entidades. Em casos pontuais surgem

algumas situações que causam alguns transtornos, mas temos tido muita atenção para que só muito esporadicamente, haja um encerramento total da via”.-----

----- - A Vereadora Nadina Mota, do PSD, questionou: “Quando se encerram vias, tem que haver alternativas. Os encerramentos são sempre articulados com os hotéis, por exemplo?”, tendo o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, respondido afirmativamente. “Tentamos sempre articular com todas as entidades. São constrangimentos que tentamos resolver sempre pelo melhor, com bom senso”, sublinhou.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, acrescentou: “Já temos alguma experiência na articulação com a PSP e com todos os intervenientes, como os Horários do Funchal, por exemplo. Este trabalho já é feito há muitos anos”.-----

----- - Intervindo, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, aproveitou para divulgar a nova aplicação do Município. “A Câmara Municipal do Funchal tem agora uma app, software desenvolvido para ser instalado em dispositivos eletrónicos móveis, onde são notificados os condicionamentos de trânsito”, disse.-----

----- - Usando da palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou para quando a entrega da documentação relativa às contas da Frente MarFunchal, solicitada pelos vereadores do PSD.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “Vou trazer essa informação. Contudo, essa informação é pública e

já foi entregue a todos os deputados municipais na última Assembleia Municipal”.-----

----- - A Vereadora Rubina Leal, do PSD, ripostou: “Mas não foi entregue aos Vereadores em reunião de Câmara. Por várias vezes, pelo menos seis, foi solicitado, inclusivamente por escrito, a documentação relativa aos procedimentos de aquisição dos bilhetes à Frente MarFunchal, tendo o Senhor Presidente respondido que iria dar acesso a esses mesmos documentos, o que não aconteceu”.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “Na última Assembleia Municipal, esses documentos foram entregues a todos os deputados municipais. Não tenho culpa das vossas falhas de comunicação. Até porque foi o próprio grupo do PSD que apresentou uma reclamação em Assembleia Municipal e os documentos foram entregues. Portanto, Senhora Vereadora, faça o seu trabalho, como também eu faço o meu trabalho”.-----

----- - O Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, intervindo, referiu: “Na semana passada foram anunciadas a instalação de ilhas ecológicas com vista à substituição dos ecopontos de superfície. Está prevista alguma ilha ecológica para a Rua da Carreira?”-----

----- - Sobre esta questão, a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, da Confiança, esclareceu: “É complicado a instalação de uma ilha ecológica nessa zona. Estamos a estudar soluções para resolver a situação do lixo na Rua da Carreira”.-----

-----Continuando, o Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, e referente às hortas urbanas, disse: “Sei que a Câmara Municipal já intervencionou em vários sítios, até porque havia muitas reclamações quanto ao fornecimento de água. Mas, há cerca de duas semanas, surgiram, novamente, os problemas com a água, pois não chega a todas as hortas”.-----

----- - Relativamente a este assunto, a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, da Confiança, disse que julgava que esta situação estaria resolvida mas que iria verificar o que se teria passado.-----

-----Prosseguindo, o Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, questionou se estaria previsto alguma interrupção da circulação na Rua das Hortas, Rua do Bom Jesus e Rua João de Deus.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “Não está previsto para este ano. Quando avançarmos com as intervenções necessárias será numa fase de interrupção letiva. As intervenções nas redes são necessárias, mas teremos em atenção às questões do trânsito. Além do mais estão também previstas obras na ribeira de João Gomes, pelo que quaisquer intervenções têm que ser articuladas, de forma a evitar transtornos a nível do trânsito. O antigo Secretário Regional decidiu adiar as obras. Temos que ver quando é que o Governo irá também avançar com as obras na ribeira”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – REGULAMENTO:-----

----- - Projeto de Regulamento de Circuitos Turísticos na Cidade do Funchal - Publicitação do início do procedimento e

participação procedimental: - Subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança, foi presente a proposta de deliberação, que abaixo se transcreve, que visa dar início ao procedimento de elaboração do projeto de regulamento mencionado em título:-----

---“Considerando que: a) A cidade do Funchal, enquanto cidade turística, apresenta uma crescente oferta de circuitos turísticos, por distintos operadores que disponibilizam uma multiplicidade de meios de transporte; b) O crescente interesse na exploração de novos circuitos turísticos por parte de potenciais novos operadores turísticos; c) Os circuitos turísticos têm gerado crescentes desafios à cidade do Funchal em termos de tráfego e mobilidade, constatados, por exemplo, numa utilização de locais de paragem e estacionamento de difícil compatibilização com a parca oferta de locais para o efeito, ou em situações de contribuição para um maior congestionamento de trânsito em zonas já saturadas; d) Impõem-se a necessidade de estabelecer condições de circulação e estacionamento a este tipo de serviços de transporte turístico; e) Importa promover a regulamentação da circulação dos transportes com fins turísticos, nos seus diferentes modos que a compõem, compatibilizando-os com os demais transportes públicos, para a salvaguarda da acessibilidade e fluidez na circulação rodoviária da cidade do Funchal; f) O Município do Funchal, em alinhamento

com as metas consagradas no Plano de Ação da Mobilidade Urbana Sustentável do Funchal (PAMUS), tem privilegiado uma política que visa promover a sustentabilidade ambiental, pela redução da emissão de poluentes para a atmosfera, fomentando a descarbonização da cidade do Funchal; g) Prevê a Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres, aprovada pela Lei n.º 10/90, de 17 de março, no seu artigo 23.º, que os transportes rodoviários de passageiros regulares e ocasionais, destinados a fins turísticos, podem ser objeto de normas a definir em regulamentação especial; h) Face ao exposto, urge estabelecer um quadro normativo que visa salvaguardar a fluidez de trânsito, disciplinar a circulação e estacionamento com fins turísticos, promover a sustentabilidade ambiental e contribuir para o desenvolvimento de um sistema de transporte turístico de passageiros mais harmonioso e equilibrado, Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1) Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado por Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento de Circuitos Turísticos na Cidade do Funchal; 2) Delegar, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do n.º 4 da mesma norma, em Livia Maria Correia da Silva, Chefe de Divisão de Mobilidade e Trânsito e José Jorge de Faria Soares, Chefe de Divisão Jurídica, a responsabilidade pela direção do procedimento”.-----
--- - Intervindo, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou, o

que pretendia a Câmara com este Regulamento.-----

--- - O Vereador Bruno Martins, da Confiança, respondeu: “A Câmara Municipal pretende balizar o que se pode e o que não se pode fazer em termos de circuitos turísticos na cidade do Funchal. O Funchal apresenta uma crescente oferta de circuitos turísticos, por distintos operadores que disponibilizam uma multiplicidade de meios de transporte, sendo que há um crescente interesse na exploração de novos circuitos turísticos por parte de potenciais novos operadores turísticos. Impõe-se a necessidade de estabelecer condições de circulação e estacionamento a este tipo de serviços de transporte turístico, para evitar problemas de tráfego e mobilidade. Também é necessário compatibilizar os meios de transporte com fins turísticos, nos seus diferentes modos, com os demais transportes públicos, para a salvaguarda da acessibilidade e fluidez na circulação rodoviária da cidade do Funchal”.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, acrescentou: “Tudo o que tem legislação própria está fora deste âmbito. Não vamos regulamentar legislação que é existente. Temos neste momento circuitos de tuck-tuck, autocarros turísticos. Já há charretes e carros de boi também a quererem fazer circuitos. Para podermos decidir temos que regulamentar os circuitos e se não regulamentarmos corremos o risco de criar um caos. Urge estabelecer um quadro normativo que visa salvaguardar a fluidez de trânsito, disciplinar a circulação e estacionamento com fins turísticos, promover a sustentabilidade ambiental e contribuir para

o desenvolvimento de um sistema de transporte turístico de passageiros mais harmonioso e equilibrado”.-----

--- - O Vereador Bruno Martins, da Confiança, clarificou: “Não podemos proibir uma bicicleta de circular na rua”.-----

--- - Continuando, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse: “E nós não licenciámos atividades económicas. Nós licenciámos ocupação do espaço público. Ao regulamentarmos, criamos um conjunto de regras iguais para todos os operadores no espaço público. Só vamos incidir sobre os circuitos turísticos, de forma a definir regras iguais para todos. O que podemos decidir são as velocidades mínimas de circulação, as questões da limpeza. Tudo o que for passível de regulamentar e que seja da nossa competência, iremos fazê-lo. Estamos a criar uma equipa de trabalho para redigir o regulamento, que será publicitado, terá participação pública, aprovação em Assembleia, e tudo o que está definido legalmente para a entrada em vigor de um regulamento”.--

--- - Usando, de novo, da palavra, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou: “Estamos agora a abrir procedimento para mais um regulamento. Aproveito para perguntar qual o ponto da situação do regulamento já aprovado que vinha regular a ocupação da via pública”-----

--- - Em relação a esta questão, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, respondeu: “Fizemos uma revisão orgânica que criou uma Divisão de Licenciamentos que tem a ocupação do espaço público, como uma das suas competências. Estamos a analisar as

situações. Quando vamos fazer as operações de fiscalização, muitos comerciantes que têm esplanadas, apenas parcialmente licenciadas, já desde o tempo em que a Senhora Vereadora tinha o pelouro da Fiscalização, dizem que tinham acordos com a Câmara. Vou convidar a Senhora Vereadora para vir reunir comigo e com esses comerciantes que vêm cá reclamar, alegando que tinham acordos verbais com esta Câmara Municipal, antes da nossa vereação, acordos esses que autorizaram as esplanadas, sem que estas estivessem devidamente licenciadas. Queremos fazer um regulamento, mas temos que ter bom senso”.

--- - A Vereadora Rubina Leal, do PSD, respondeu: “Desde de 2013 que se fala nesta questão e que o Presidente de então, a cuja vereação o Senhor Presidente atual já pertencia, comprometeu-se a regularizar o espaço público, tanto que até de cadeira de rodas andou na cidade”.

--- - Tomando a palavra, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “Senhora Vereadora, faça o favor de dizer quem é que andou de cadeira de rodas, na Rua de Santa Maria, para que fique registado em ata”.

--- - A Vereadora Rubina Leal, do PSD, replicou: “Eu só fiz uma pergunta”.

--- - O Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, retorquiu: “E eu só expliquei”.

--- - Usando da palavra, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, esclareceu: “A Senhora Vereadora, não pode criticar algo que

nunca foi regulamentado. Iniciámos o trabalho de elaboração de um regulamento municipal, algo que nunca tinha sido feito. Se fizermos neste mandato, já fizemos muito. Essa matéria da minha competência, passou agora para o pelouro do Senhor Vereador João Pedro Vieira. A Divisão de Licenciamentos é bem-vinda. Não há atrasos na elaboração do regulamento”.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, acrescentou: “Além do mais, quem decide se traz ou não o regulamento para aprovação é o nosso Executivo. Estamos a salvaguardar o interesse público”.-----

--- - O Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, referiu: «Senhora Vereadora, já houve até um comerciante que disse que me entregava a chave do seu estabelecimento, caso avançássemos com a regulamentação. Pelo que, temos que ter bom senso. Está em causa, a sobrevivência de muitos comerciantes da nossa cidade”.---

--- - Continuando na sua intervenção, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu: “A Senhora Vereadora sabe bem que há um conjunto de contratos não verbais, não formais, celebrados com comerciantes. É o caso da Cooperativa Agrícola, que está dentro de um espaço no Mercado dos Lavradores, sem qualquer contrato. E por causa destes contratos verbais, há comerciantes que se deslocaram à Câmara dizer que se aprovássemos o regulamento, entregavam a chave dos seus estabelecimentos”.-----

--- - A Vereadora Rubina Leal, do PSD, replicou: “O Senhor Presidente está a acusar-me de coisas que não são verdade. Como

sabe contratos verbais não tem qualquer validade.”.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, concluiu: “A entrada em vigor de um regulamento tem que ser ponderada, temos que ver o interesse público. A ação de fiscalização tem acontecido e a ação pedagógica também. Se aplicássemos o regulamento, neste momento, iríamos provocar o caos na cidade, tendo em conta a situação de alguns dos comerciantes. Contudo, a situação está a ser resolvida com bom senso e ponderação”.-----

--- - A Vereadora Nadina Mota, do PSD, mostrou uma foto aos vereadores, tendo o Presidente da Câmara, retorquido: «Senhora Vereadora, essa foto é na Rua de Santa Maria? Essa foto é na Praça do Município”.-----

--- - Intervindo, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, retrucou: “Há sete anos que vocês estão a fazer o regulamento”.-----

--- - O Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, respondeu: “E vocês estiveram anos e anos e nem começaram a fazer um regulamento. Ao contrário de vocês, nós já começámos”.-----

--- - O Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, concluiu que “seria pertinente o regulamento, até para evitar situações de discricionariedade”.-----

--- - Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade.-----

2 – URBANISMO:-----

----- - **Declaração de Nulidade do Alvará de Autorização de Utilização (44/2019) e fiscalização sucessiva:** - Perante o processo de João Diogo Campos Caminata (sub-procº

2017000332), referente ao prédio situado no Impasse da Quinta do Leme, número seis, freguesia de Santo António, a Câmara aprovou, por maioria, com os votos a favor da Coligação Confiança e CDS/PP, e abstenção do PSD, a seguinte deliberação: “Considerando que 1. João Diogo Campos Caminata dirigiu, no dia 17 de julho de 2017, Comunicação Prévia, em vista à construção de uma moradia unifamiliar de dois pisos, no Impasse da Quinta do Leme nº 6, considerando que a área se encontrava abrangida por operação de loteamento. 2. A comunicação prévia apresentada, decorrido o prazo previsto no artigo 11.º, n.º 2, alínea a), do RJUE, considerou-se corretamente instruída (artigo 11-º, n.º 5, do RJUE) – o que não significa que a comunicação prévia cumpria as normas legais e regulamentares aplicáveis. 3. Não ocorreu um ato de rejeição, nem um ato (ficcional) de admissão – foi dada primazia ao Princípio da auto - responsabilização do Requerente, já que a verificação do cumprimento das normas aplicáveis, no caso da comunicação prévia, é feita no âmbito de procedimentos administrativos de controlo *a posteriori* com aplicação, quando estas não sejam cumpridas, de medidas de reposição da legalidade urbanística (cfr. Artigo 35.º, n.º 8, do RJUE). 4. No dia 21 de dezembro de 2018, por requerimento com registo de entrada 2018/8239, o Requerente solicitou “*a realização de vistorias e concessão da respetiva licença de utilização do prédio em causa, com as seguintes características: - Tipo de Obra – Habitação; - Área – 216 m2; - Pisos – 2*”. 5. Ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º 1,

do RJUE, a autorização de utilização é concedida no prazo de 10 dias a contar da receção do requerimento. 6. O n.º 4 do artigo 64.º do RJUE estabelece que *“Não sendo determinada a realização de vistoria no prazo referido no n.º 1, o requerente pode solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização, a emitir no prazo de cinco dias, mediante a apresentação do comprovativo do requerimento da mesma nos termos do artigo 63.º”* 7. O Requerente, no dia 1 de fevereiro de 2019, deu entrada ao requerimento que recebeu o registo de entrada 2019/674, referindo-se à *“emissão do alvará de autorização de utilização, a emitir no prazo de cinco dias (...)”*. 8. O Alvará de Autorização de Utilização não foi emitido no prazo de cinco dias, pelo que o Requerente intentou no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal processo urgente de intimação à emissão de Alvará de Autorização de Utilização, o qual correu termos sob o n.º de processo n.º 52/19.OBEFUN e foi julgado procedente. 9. Por Acórdão proferido no dia 6 de junho de 2019, foi negado provimento ao recurso interposto pelo Município do Funchal e, em consequência, foi este intimado a *“proceder à emissão e passagem do requerido alvará de autorização, no prazo de 10 (dez dias)”*. 10. No passado dia 19 de junho de 2019, foi emitido o Alvará de Autorização de Utilização n.º 44/2019, de 19 de junho, tal como requerido, na sequência da ocorrência de deferimento tácito do mesmo, do qual consta, designadamente, o seguinte: *“Utilização a que foi destinado o edifício: Habitação. Condicionamentos da utilização: Área: 216 m2. – Pisos: 2”*. 11. O

RJUE distingue a função da autorização de utilização consoante ela seja antecedida de obras sujeitas a controle prévio (artigo 62.º, n.º 1, do RJUE) ou não (artigo 62.º, n.º 2, do RJUE). 12. Até à data, não obstante a ocorrência do deferimento tácito da autorização de utilização e da emissão do respetivo título, as obras não foram objeto de controlo prévio nem de controlo sucessivo. 13. Conforme dispõe o artigo 35.º, n.º 8, do RJUE, “(...) a câmara municipal deve, em sede de fiscalização sucessiva, inviabilizar a execução das operações urbanísticas objeto de comunicação prévia e promover as medidas necessárias à reposição da legalidade urbanística, quando verifique que não foram cumpridas as normas e condicionantes legais e regulamentares (...)” 14. O dever de fiscalização referido no ponto anterior caduca 10 anos após a data de emissão do título da comunicação prévia (artigo 35.º, n.º 9, do RJUE). 15. O artigo 70.º, n.º 3, alínea d), do RJUE, estabelece que, se os membros da Câmara não promoverem essa fiscalização, podem ser responsabilizados solidariamente com a Câmara. 16. João Abel França Delgado, na qualidade de proprietário do lote n.º 3, contíguo ao do Requete, apresentou uma série de exposições/reclamações relacionadas com a obra levada a efeito no lote n.º 7 (requerimentos com registos de entrada 2017/18996 de 24-10-2017, 2018/7223 de 22-11-2018, 2018/630 de 03-12-2018, 2019/1351 de 27/2/2019, 2019/1645 de 12.03.2019). 17. Ao abrigo do artigo 67.º do RJUE, a validade da Autorização de Utilização depende da sua conformidade com as normas legais e

regulamentares aplicáveis em vigor à data da sua prática. 18. O artigo 68.º do RJUE estabelece que são nulas as autorizações de utilização que violem o disposto em licença ou autorização de loteamento em vigor. 19. O Alvará de Loteamento n.º 14/2007 (aditado em 16 de fevereiro de 2009), em vigor, estabelece que o lote n.º 7, com a área de 606,30 m², possui os seguintes condicionamentos: Área de construção – 216 m²; Índice de construção – 0,40; Área de implantação – 108 m²; Índice de implantação – 0,20; Utilização – Moradia Unifamiliar; Número de fogos – 1; Pisos acima da cota de soleira – 2; Cércea – 7.00 m; Cota de soleira – 250.60. 20. Por ofício com registo de saída 2019/2952, de 16-07-2019, o Requerente foi notificado da intenção de declaração da nulidade da autorização de utilização deferida tacitamente, porque indica que o edifício foi destinado a habitação, *per si*, pelo que desrespeita o teor do Alvará de Loteamento, no respeitante à utilização prevista (moradia unifamiliar) e ao número de fogos (1), tomando como referência a definição de *fogo* constante da ficha n.º 32 do quadro n.º 2 do anexo ao Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio, e a designação de *moradia* constante das respetivas notas complementares, o que acarreta a nulidade da Autorização de Utilização, em conformidade com o disposto no artigo 68.º, n.º 1, alínea a), do RJUE. 21. Por requerimento com registo de entrada 2019/5143m de 07-08-2019, o Requerente insurgiu-se contra a pretensão referida no ponto antecedente, por considerar que não foi alegado qualquer facto sindicável de onde se

possa inferir desconformidade com os condicionamentos previstos no Alvará de Loteamento. Assim, na sequência das queixas formuladas por João Abel França Delgado e da necessidade de verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares e, bem assim, dos condicionamentos do Alvará de Loteamento n.º 14/2007, propomos a seguinte deliberação: “Desencadeie-se a operação de controlo sucessivo das obras de construção levadas a efeito no lote n.º 7, ao Impasse da Quinta do Leme, n.º 6, para efeitos de verificação do cumprimento das normas legais e regulamentares e dos condicionamentos estabelecidos no Alvará de Loteamento n.º 14/2007, conforme disposto no artigo 35.º, n.º 8, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, e para efeitos de prolação de decisão final quanto à intenção de declaração de nulidade da Autorização de Utilização”.-----

--- O Vereador Bruno Martins, da Confiança, não participou na discussão e votação deste ponto da ordem de trabalhos, por uma questão de imparcialidade.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** A Vereadora Rubina Leal referiu: “Não temos elementos suficientes para poder ter outra opção de voto, uma vez que o Vereador que se dedica a esta área não está presente”.-----

3 – PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM PRESTAÇÕES: - Em presença do requerimento apresentado pela empresa “Vaga Criativa, Lda.” (proc.º 42071/2019), solicitando o pagamento da dívida de € 6.237,99 (seis mil, duzentos e trinta e sete euros e noventa e nove

cêntimos), em prestações mensais, referente às taxas de publicidade, ocupação da via pública, emissão de licença de ruído e alvará de recinto, a Câmara, em função da informação da Divisão de Contabilidade e Finanças (datada de 2019/10/07), deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às onze horas e dez minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Contraordenações e Execuções, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 554/2019, publicada nos locais de estilo